

20 % pelo que a comparticipação do primeiro outorgante corresponderá a este valor.

Cláusula Nona

Devolução de Quantias Monetárias

1 — Verificada a aprovação da requalificação financeira, nos termos definidos na cláusula anterior, o segundo outorgante restituirá ao primeiro outorgante a diferença da facturação já suportada por este e correspondente ao diferencial da comparticipação nacional.

2 — Se o segundo outorgante, por sua iniciativa, não apresentar a requalificação financeira a que se obrigou nos termos da cláusula sétima, o primeiro outorgante procederá à dedução da sua comparticipação no valor de 10 % em cada factura apresentada.

Assim o outorgam

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.

16 de Setembro de 2011. — Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal, *João José de Carvalho Taveira Pinto*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Direcção, *Joaquim de Sousa Castanheira*.

305197758

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 21310/2011

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Convocatória para realização dos métodos de selecção

Convocatória para a realização da prova de conhecimentos referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal do Município do Porto, para a Divisão Municipal de Apreciação Arquitectónica e Urbanística, carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) Licenciatura em Arquitectura com Inscrição na Ordem, aberto pelo Aviso n.º 18744/2011, Ref. A), publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 21 de Setembro de 2011.

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal supra referenciado, que a data, hora e local para a realização da prova de conhecimentos se encontra afixada nas instalações da Direcção Municipal de Recursos Humanos (sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto) e divulgada em www.cm-porto.pt, em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Educação e emprego> Emprego e actividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer> Licenciatura em Arquitectura.

A Prova de conhecimentos (PC) de natureza teórica, será escrita, de realização individual, sem consulta e terá uma duração máxima de 2h00.

18 de Outubro de 2011. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

305254757

Aviso n.º 21311/2011

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Convocatória para realização dos métodos de selecção

Convocatória para a realização da prova de conhecimentos referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, do mapa de pessoal do Município do Porto, para a Divisão Municipal de Projectos e Planeamento Urbanístico, carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) Licenciatura em Arquitectura com Inscrição na Ordem, aberto pelo Aviso n.º 18744/2011, Ref. B), publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 21 de Setembro de 2011.

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal supra referenciado, que a data, hora e local para a realização da prova de conhecimentos se encontra afixada nas instalações da Direcção Municipal de Recursos Humanos (sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto) e divulgada em www.cm-porto.pt, em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Educação e emprego> Emprego e actividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer> Licenciatura em Arquitectura.

A Prova de conhecimentos (PC) de natureza teórica, será escrita, de realização individual, sem consulta e terá uma duração máxima de 1h30 m.

18 de Outubro de 2011. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

305255015

MUNICÍPIO DE RESENDE

Aviso n.º 21312/2011

Nos termos do artigo 36.º/6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, por derivação combinada do artigo 73.º/2 do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, com o artigo 12.º/11 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, faz-se público que, por acto administrativo do Júri relativo a cada um em particular, concluíram com sucesso o período experimental os seguintes trabalhadores, com relação jurídica de emprego público constituída por CTFP — Tempo Indeterminado:

Cláudia Alves do Amaral Pinto, Susana Maria Rodrigues Gomes e Nelma Catarina Jerónimo Ribeiro Moreira, Técnicas Superiores (Línguas); Jorge Filipe Pinto Lobão, Técnico Superior (Higiene e Segurança no Trabalho); Vítor Manuel Pinto Vieira, Técnico Superior (Engenharia Mecânica); Carla Cristina Pinto Araújo Vicente, técnica superior (História); Telma Patrícia Tavares Barata, técnica superior (Engenharia Civil); Rita Cláudia de Meneses e Vasconcelos de Almeida Diogo, técnica superior (Psicologia); Ondina Maria Moura Teixeira, técnica superior (Gestão Informática); Abel João Carvalho Xavier, Antónia Maria Ferreira Pinto Xavier Vieira e Benedita da Conceição Cardoso, Assistentes Operacionais (Auxiliares de Serviços Gerais).

As decisões finais do Júri do período experimental — órgão colegial administrativo composto pelos mesmos elementos do Júri do procedimento concursal — relativo a cada trabalhador, que foram homologadas pelo dirigente máximo dos serviços, constam do processo individual da pessoa a que dizem respeito.

Nos termos do artigo 37.º/1 — d) da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, mais se faz público que o trabalhador Alípio Pereira Dias Namora, Assistente Operacional, 5.ª posição remuneratória, ficou desligado do serviço (por limite de idade) a partir de 29/07/2011, inclusive. Por força do artigo 99.º/3 do Estatuto da Aposentação, o trabalhador desligado do serviço abriu vacatura do seu posto de trabalho.

18 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Borges*.

305252659

Edital n.º 1051/2011

António Manuel Leitão Borges, Presidente da Câmara Municipal de Resende, torna público que, em cumprimento da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 03 de Outubro de 2011, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e posteriores alterações, e ainda nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, que durante 30 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação, a aplicar no Município de Resende. O referido projecto de regulamento, encontra-se patente ao público no site do Município de Resende (www.cm-resende.pt) e no atendimento da Divisão de Obras e Planeamento Urbanístico, no edifício da Câmara Municipal de Resende, situado na Av. Rebelo Moniz, onde poderá ser consultado durante o horário normal de expediente, durante o período de inquérito público.

Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Resende

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, introduziu alterações profundas no Regime Jurídico do licenciamento municipal das opera-